



SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

EMENDA N° - CCJ
(ao Projeto de Lei do Senado n. 517, de 2011)

Inclua-se o seguinte inciso VIII ao artigo 2º do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2011:

“Art. 2º
.....
VIII – boa-fé.
.....”

JUSTIFICATIVA

O artigo 2º, situado nas disposições gerais, elenca os princípios que irão orientar a mediação, a saber: imparcialidade do mediador; isonomia entre as partes; oralidade; informalidade; autonomia da vontade das partes; busca do consenso; confidencialidade. Sugerimos que ao seu rol seja acrescentada a boa-fé.

Sala das Reuniões,

Senador **ARMANDO MONTEIRO**



SF/13932.37331-08